Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

1930

Em de

de 19

PUBLICADO NO "CORREIO JOSEENSE Nº 1930, DE 13/9/63

DECRETO Nº 608 de 6 de setembro de 1963

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Cam pos, usando de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores extranumerá rios, cujos salários correspondam as Referências 1 (um) a 15 (quinze)-do Decreto nº 529, de 8 de janeiro de 1.963, um abono provisório de - 0 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), mensais, no periodo de 1º de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - O abono a que alude o artigo anterior não se incorporará aos salários, que ora percebem esses servidores, para - efeito de descontos previdenciários e, bem assim, para cálculo do au - mento salarial previsto no artigo 9º da Lei nº 1.008, de 6 de setembro de 1963.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos a partir de 1º - de outubro de corrente ano, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de - setembro de 1.963.

Dr. José Varcondes Pereira Preseito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administra ção, em seis de setembro de mil novecentos e sessenta e três.

Paulino Blair

Diretor